

PROPOSTA N.º 427/2022

Considerando que constituem receitas das freguesias “*o produto de heranças, legados, **doações** e outras liberalidades a favor das freguesias*”, de acordo com o disposto na alínea f) do artigo 17.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais.

Considerando que compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia “***aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário***”, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Considerando que o Pingo Doce realizou o **Programa Bairro Feliz** em que cada loja Pingo Doce apoiaria, com um valor até €. 1.000,00 (mil euros), uma causa escolhida pela comunidade local que podia ser inscrita por qualquer entidade ou grupo de vizinhos.

Considerando que o **grupo de vizinhos do Bairro de Telheiras**, cujo projeto foi o vencedor do Programa Bairro Feliz no Hipermercado Pingo Doce de Telheiras, recebeu o prémio no valor de €. 900,00 (novecentos euros), com IVA incluído.

Considerando que o **grupo de vizinhos do Bairro de Telheiras**, vencedores do prémio, convidou a Junta de Freguesia do Lumiar para ser parceira neste processo e executar o espaço “*Zona da Criança*”, delimitação de um espaço onde as crianças possam brincar, sentar, deitar livremente, em segurança, sem o perigo de se sujarem ou contaminarem com dejetos caninos.

Considerando a implementação do projeto no jardim da Alameda Roentgen para a utilização de crianças, contribuindo para o desenvolvimento físico e psicomotor, podendo as crianças que frequentem esse espaço desenvolver atividades ao ar livre com frequência.

Considerando que a Junta de Freguesia do Lumiar apoia parcerias que contribuem para o interesse da Freguesia e considera que este projeto traz um impacto positivo ao bairro.

Considerando que, no dia 28 de abril de 2022, através da **Proposta n.º 333/2022**, se propôs à Junta de Freguesia deliberar acerca da aprovação da parceria com o grupo de vizinhos do Bairro de Telheiras para a execução do Projeto vencedor no âmbito do Programa Bairro Feliz do Hipermercado Pingo Doce, para a implementação de um espaço denominado “*Zona das Crianças*”, sito no jardim da Alameda Roentgen, criando um espaço mais limpo, acolhedor e seguro para as crianças desenvolverem atividades ao ar livre, proposta essa aprovada.

Considerando que com a reorganização administrativa da Cidade de Lisboa, aprovada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, passou a ser competência própria das Juntas de Freguesia da Cidade de Lisboa “*Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes*”, nos termos da alínea a) do n.º 1 do seu artigo 12.º.

Assim, nos termos da alínea f) do artigo 17.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de agosto, e, da alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, propõe-se que a Assembleia de Freguesia delibere:

1. Aceitação da doação efetuada pelo **grupo de vizinhos do Bairro de Telheiras**, tendo em vista a implementação de um espaço denominado “*Zona das Crianças*”, sito no jardim da Alameda Roentgen, criando um espaço mais limpo, acolhedor e seguro para as crianças desenvolverem atividades ao ar livre.

Lisboa, 14 de junho de 2022.

O Presidente,

RICARDO MEXIA

Aprovado em reunião da
Junta de Freguesia em
20/06/2022
O Secretário

Deliberação n.º
427/2022